PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25 / 2026

Considerando que a sociedade contemporânea tem atribuído aos animais domésticos papel afetivo relevante, sendo muitas vezes considerados membros da família. Em situações de urgência ou emergência veterinária, é natural a aflição do tutor, especialmente quando este é servidor público e se vê diante do dilema entre o dever funcional e o cuidado com o animal.

Considerando que assegure aos servidores públicos municipais a possibilidade de abono integral ou parcial da falta**,** quando houver necessidade de acompanhamento de animal doméstico a clínicas ou hospitais veterinários, em situações comprovadas de urgência ou emergência.

Considerando que para fins de comprovação, poderá ser exigido documento emitido por médico veterinário legalmente habilitado, contendo data, horário do atendimento e a confirmação da presença do acompanhante do animal.

Considerando que que a Administração Municipal estabeleça, por meio de regulamentação própria, os critérios, limites e procedimentos necessários à aplicação da medida, observando os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas para assegurar ao servidor público municipal a possibilidade de abono de falta em casos de necessidade de acompanhamento de animal doméstico a clínicas e hospitais veterinários, em situações de urgência e emergência.

Salvador, 05 de janeiro de 2026.

Vereador Marcelo Guimarães Neto